



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020

Processo Administrativo n.º 1/2020

OBJETO: Contratação empresas para fornecimento de banda para realização de Show musical, segurança, banheiros químicos e grades de fechamento para o local do evento referente ao Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/02/2020, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2510	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$ 71.900,00. (setenta e um mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002 Sol. 1

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 002/2020

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 06/01/2020

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL/DEPTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O presente tem a finalidade de **SOLICITAR** a abertura de licitação para contratação dos seguintes serviços:

1. Banda com som completo, sem direito a alimentação e hospedagem, para atuar nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, sendo 4 shows noturnos e duas matinês;
2. 20 Seguranças sendo, no mínimo, 5 seguranças femininos;
3. 10 banheiros químicos, sendo 5 masculinos e 5 femininos, com limpeza diária e retirada imediata após a finalização do evento;
4. Grades para fechamento de 270 metros corridos de área, instalado no dia 22/02 de manhã e retirado no dia 26/02 de manhã.

Esclarecemos que esta Secretaria não se responsabilizará por transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas que não estejam elencadas acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcílio da Silva

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Recebido por:

Leandro F. Bispo
Nome

[Assinatura]
Assinatura

06/01/2020

Banda Tibiriçá Brasil

Edmar Augusto Cardoso MEI
Rua Manoel Ribas, 53 – Leópolis – PR



CNPJ 17.439.245/0001-12

ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura de Nova Santa Bárbara

Conforme detalhamento anexo, passamos o nosso valor para a realização do Carnaval 2020 em vossa cidade, incluindo quatro shows de animação do carnaval à noite, e dois shows vespertinos. Para a realização da empreitada tal estipulamos o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sem outras despesas.

Forma de pagamento: em um parcela, APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, conforme edital.

Ficamos à disposição.

Edmar A. Cardoso

Edmar Augusto Cardoso – CPF 084.250.209/21
(43)9 8401-1308



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDIMAR AUGUSTO CARDOSO 08425020921

Nome do Empresário

EDIMAR AUGUSTO CARDOSO

Nome Fantasia

TIBIRICA BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

109343625

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

084.250.209-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.439.245/0001-12

NIRE

41-8-0144045-2

Endereço Comercial

CEP

86330-000

Logradouro

RUA MANOEL RIBAS

Número

53

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

LEOPOLIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de música, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9/03 - Ensino de música

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME46497906

Número do Identificador
17439245000112

Data de Emissão
22/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.439.245/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL EDIMAR AUGUSTO CARDOSO 08425020921		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIBIRICA BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 53	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO edimar.bailarino@yahoo.com.br	TELEFONE (43) 8401-1308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 15:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


DADOS DA EMPRESA:NOME: Tiviniça Brasil Produção de eventosCNPJ: 17.439.245/0001-12ENDEREÇO: Rua. Manoel Ribas, 53 - Leopoldis - PRREPRESENTANTE LEGAL: Edmar Augusto Cardoso.TELEFONE CONTATO: (43) 98401-1308

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</p> <p>Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco.. Segue exigências mínimas:</p> <p>- Duração: mínimo de 5 horas de Show</p> <p>- Formação mínima da Banda:</p> <p>- 02 Cantores;</p> <p>- 01 Cantora;</p> <p>- 02 Bailarinas e 01 Bailarino;</p> <p>- 01 Guitarrista;</p> <p>- 01 Baterista;</p> <p>- 01 Tecladista;</p> <p>- 01 Baixista;</p> <p>- 01 Percussionistas;</p> <p>- Instrumentos mínimos exigidos: Bateria completa (pratos, timbal, pedal etc.),</p>	1,00	SERV		

<p>Teclado, Baixo, Guitarra, Violão. - Bailarinos no mínimo 03 presentes no palco durante as apresentações dos shows. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA O EVENTO:AO AR LIVRE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E PALCO DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE 16-CAIXAS DE SUB GRAVE com 2 alto falantes de 18 polegadas cada caixa 16-CAIXAS DE MÉDIOS. LINE ARRAY mínimo com 2 alto falantes de 10 polegadas e drive 04- CAIXAS DE SUB COM 2 FALANTES DE 18 PARA O SAID DUPLO E 4 CAIXAS KF DE MEDIO COM 4 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 4 FALANTES DE 15 POLEGADAS E 4 DRIVE 01 CASE DE POTENCIA CONTENDO: 01 POTÊNCIA mínimo 9400w 01 POTÊNCIA mínimo 7200 01 3000 02-CASES DE POTÊNCIA PARA TOCAR O P.A ESTEREO 04- POTENCIA mínimo 5.0 04- POTENCIAS mínimo 4.0 04- POTENCIA mínimo 2.0, 04- POTENCIA mínimo 3000 01-RACK DE POTÊNCIA PARA TOCAR SAID DUPLO ESTEREO 01- POTENCIA mínimo 8400 para tocar sub graves 02- POTENCIAS mínimo 6400 para tocar médios graves 01- POTENCIA mínimo 1800 para tocar drive 01 -MESA DIGITAL DO P.A MODELO DE REFERENCIA M7CL, DIGI .MIDAS COM 48 ,canais com 16 auxiliar ou PODE SER uma mesa similar do mesmo porte. Potências e cabos para ligação de todo o sistema.</p>				
---	--	--	--	--

<p> 01- ESCUTA P.A 01- ESCUTA PALCO PERIFÉRICOS DO P.A 01-PROCESSADOR DRIVE RACK 260 ou similar PERIFÉRICOS DO PALCO 01 – MESA DE SOM DIGITAL mínimo 48 CANAIS com 16 auxiliar 02-PROCESSADOR DIGITAL DRIVE RACK 260 ou similar 06-FONES PORTA PROFISSIONAL BACK LINE 06-MONITORES Sm400 ou similar 01-SUB PARA BATERIA mínimo SB 850w 01-BATERIA COMPLETA 01-CUBO JAZZ CHORUS P/ GUITARRA ou similar 01 CUBO GUITARRA VALVULADO 01-CUBO COM MÍNIMO 2 CAIXAS 4/10E 2/15 P/ CONTRA BAIXO Ou 01- CUBO COM 4 DE 10 E 2 DE 15 P BAIXO </p> <p> 06-PRATICÁVEIS 2/2,5 45-PEDESTAL 01-KIT MICROFONE DE BOA QUALIDADE PARA BATERIA 03- MICROFONES S/FIO 10-MICROFONES PARA VOCAL 10 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO BATERIA 20-DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS 150 CABOS XLR 30 CABOS P10 1 MULTI CABO DE MÍNIMO 56 VIAS COM SPLITER DE 70 METROS 1 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA VIAS DE P.A, ESCUTA, COMUNICAÇÃO COM O PALCO 2 MULTI CABO DE MÍNIMO 12 VIAS PARA O PALCO </p> <p> 100 METROS DE TRELICAS DE ALUMINIO Q 30 12- REFLETORES PAR 64 FOCO 1/2/5 8- ELIPSOIDAL </p>				
---	--	--	--	--

	4- MINI BRUT 40 PLACAS DE PAINEL DE LED 64X64 OUTDOOR 2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS 8- BEAM LED 90 WATS 12- MOVING BEAM 200 30- CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA 2- STROBO MÍNIMO 3000W 4-ATOMIC STROBO 1 MESA DE LUZ DMX AVOLIGHT PEARL 2010 OU EQUIVALENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
					TOTAL	

DATA DA COTAÇÃO:

ASSINATURA:

CARIMBO DA EMPRESA:

(Favor enviar cotação em papel timbrado da empresa)

DADOS DA EMPRESA:

NOME: MAX EVENTOS (JOSÉ MAX ROLIM)

CNPJ: 24.052.431/0001-60

ENDEREÇO: RUA COLOMBO 505

REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE CONTATO: JOSÉ MAX ROLIM (MAX EXATA)

43-99941-1075
43-99865-2067 ORÇAMENTO


CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de Banda Show com excelente repertório variado, de nome regional conhecido, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som e iluminação e palco.. Segue exigências mínimas: - Duração: mínimo de 5 horas de Show - Formação mínima da Banda: - 02 Cantores; - 01 Cantora; - 02 Bailarinas e 01 Bailarino; - 01 Guitarrista; - 01 Baterista; - 01 Tecladista; - 01 Baixista; - 01 Percussionistas; - Instrumentos mínimos exigidos: Bateria completa (pratos, timbal, pedal etc.) ,	1,00	SERV		

4- MINI BRUT 40 PLACAS DE PAINEL DE LED 64X64 OUTDOOR 2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS 8- BEAM LED 90 WATS 12- MOVING BEAM 200 30- CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA 2- STROBO MÍNIMO 3000W 4-ATOMIC STROBO 1 MESA DE LUZ DMX AVOLIGHT PEARL 2010 OU EQUIVALENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
TOTAL					47.000,00

DATA DA COTAÇÃO:

10/07/2020

ASSINATURA:



CARIMBO DA EMPRESA:

24.052.431/0001-60
José Max Rolim
Rua Colombo, nº 505
Centro -- CEP 86.300-000
Comélio Procópio - PR

(Favor enviar cotação em papel timbrado da empresa)



leva a conclusão pela intempestividade do presente pedido de impugnação, conforma posicionamento consolidado em nossa doutrina e jurisprudência:

Mesmo que recebida por servidor após o horário de trabalho, é intempestivo o recurso protocolizado depois de encerrado o expediente. Esse foi o entendimento aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça para afastar a tempestividade de um recurso apresentado 40 minutos após o fim do expediente.

De acordo com o ministro Villas Bôas Cueva, relator do caso, o STJ já consolidou o entendimento de que, vencendo o prazo em determinado dia e devendo ser o ato praticado por meio de petição, esta deverá ser apresentada em horário de expediente.

Ainda que servidor tenha recebido e protocolado a peça, é intempestiva a contestação ou recurso apresentado por meio físico ou digital, quatro minutos após o fim do horário de expediente.

Segundo a decisão, a lei é expressa ao fixar que a petição deverá ser protocolada no horário de funcionamento do órgão. Segundo a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, aceitar a dilação do prazo legal abriria margem para compreensões subjetivas e arbitrárias sobre em que medida seria razoável extrapolar o horário limite para o protocolo.

Interessante ressaltar que, no caso de contagem de prazo para trás, existe outro entendimento (data vênua, equivocado em nosso sentir) de que o dia final é o dia seguinte ao que terminou a contagem. Assim é, por exemplo, o posicionamento do Prof. Jacoby, que até apresenta um exemplo para essa contagem:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. [FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico – 6. ed. Belo Horizonte : Editora Fórum, 2015. p. 472]

Portanto, a impugnação é intempestiva, não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

Em relação a todas exigências citadas pela impugnante, entende-se que os documentos solicitados no edital convocatório, são suficientes para garantir um procedimento regular e competitivo, pois para obtenção de sua regularidade junto ao IAP. (Instituto